



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI No 74.193, DE 01 DE OUTUBRO DE 1993

"COMPLEMENTA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, prefeito municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - A Estrutura Administrativa Organizacional do Hospital Municipal de Major Vieira, constante da Lei Municipal nº 1.021 de 1º de julho de 1993, fica complementada com os seguintes órgãos:

- a) - DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR -
Assessoria Jurídica.
- b) - OPERACIONAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL -
Chefia de Administração e Serviços Gerais.
- c) - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES -
Operador de Equipamentos Eletrônicos - V -
Motorista - III -

Art. 2º - Ficam criados e mantidos os cargos e empregos nas quantidades e níveis salariais constantes do anexo - I - que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - Os cargos de direção e Administração Superior, Operacional e Administração Geral serão providos em Comissão e os empregos constantes dos Órgãos Administrativos e Auxiliares serão providos mediante concurso público, na forma de lei vigente.

Art. 4º - A remuneração dos cargos e empregos criados por esta lei serão os constantes do anexo I desta lei, atualizados quando da revisão e respectivos índices ofertados aos demais integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Município e da Autarquia.

Art. 5º - A presente estrutura complementar será implantada a medida da necessidade e conveniência Administrativa, com o "referendum" do Conselho Superior da Autarquia.

Art. 6º - Os recursos para garantir a execução desta lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente da Autar-



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

quia.

Art. 7º - Esta lei, entrará em vigor da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente, revogadas as demais disposições em contrário, porém ficando mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.021, de 1º de julho de 1993.

Município de Major Vieira, 01 de outubro de 1993.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL.

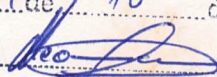
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER

Em 05 de 10 de 1993


PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal

Em 19 de 10 de 1993


PRESIDENTE